

DECRETO Nº 1.939, de 02 de abril de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-100.000,00** (cem mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
Secretaria Mun.Administração	33903600	0000	5.000,00
1040.04122.00012.013 Secretaria Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano	44905100	0000	35.000,00
15.451.0012.1.018 Secretaria de Serviços Públicos	33903900	0000	20.000,00
04.122.00012-037	33903900	0000	28.000,00
17.512.0016.2-041 Secretaria Mun.Promoção Social. Fundo Mun. Inf. e Adolescência	33903600	0000	12.000,00
11300824300312088			
T O T A L			100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
Procuradoria Jurídica	33903900	0000	4.000,00
10300412200011005	44905200	0000	5.000,00
Secretaria Mun. de Administração	33903900	0000	6.000,00
10400412800052014			
Secretaria Mun. de Fazenda	44905200	0000	10.000,00
1050.0412600071009			
Secretaria Mun. Esporte e Lazer	33504100	0000	11.000,00
110027812.00242057	33903200	0000	5.000,00
11002781200242058	44905100	0000	10.000,00
110027811.0024.2116	33904800	0000	10.000,00
110027812.0024.1052	33903000	0000	10.000,00
Secretaria Mun. Promoção Social	33904800	0000	5.000,00
11300824400312090	44905200	0000	5.000,00
11300824400312122	33903900	0000	5.000,00
11300824300312088			
Encargos Gerais do Mun. sob a supervisão da Sec. Mun. De Fazenda	33909200	0000	5.000,00
	44909200	0000	9.000,00
11502884300012023			
T O T A L			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de abril de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito